



EDITAL

Nº 242/XII-2º/2017-21

(Alteração ao Contrato Programa celebrado entre o Município e a ECALMA)

José Joaquim Leitão, Presidente da Assembleia Municipal de Almada, torna público que na Quarta Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de novembro de 2018, realizada no dia 10 de dezembro de 2018, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 53/XII-2º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 21/11/2018, sobre a “Alteração ao Contrato Programa celebrado entre o Município e a ECALMA”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada, do nº 5 do artigo 47º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, aprova a alteração ao contrato-programa celebrado entre o Município e a ECALMA - Empresa Municipal de Estacionamento e Circulação de Almada, E.M., para o período de 2018 a 2019, nos precisos termos da deliberação camarária de 21 de novembro de 2018, que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

- A ECALMA presta um serviço público;
- Pela natureza dos contratos programa, que obriga a que cada área nele considerado seja executada e contabilizada por si e não como um todo, não há compensação automática de valores dentro do Contrato Programa como um todo mas às áreas nele especificadas;
- É necessário proceder a uma alteração do paradigma do sistema de financiamento da ECALMA para a boa persecução da sua missão, em particular na área dos residentes;
- A área dos residentes é, por natureza, um serviço deficitário que deve ser integralmente suportado por um contrato programa porque não lhes estão associados quaisquer receitas e apenas custos provenientes da emissão de dísticos ou alocação de recursos humanos para verificação do cumprimento do ordenamento dos lugares que lhes estão reservados;
- O valor apurado para os custos associados à área de residentes é ligeiramente superior a 230.000 euros, segundo um estudo de sustentabilidade da Gestão de Fiscalização de lugares reservados a Residentes, estudo este até já citado pelo Fiscal Único;
- Houve uma diminuição de receitas de algumas áreas de atividade, o que significa que não é possível alavancar os défices de uma área específica, como a dos residentes, com as receitas de outras, de onde se destaca a redução cobrança das coimas em 200.000 € fruto de uma atuação preventiva vs. punitiva da Ecalma;



EDITAL

Nº 242/XII-2º/2017-21

(Alteração ao Contrato Programa celebrado entre o Município e a ECALMA)

- Enquanto a alteração ao regulamento estacionamento, paragem e circulação no concelho de Almada e a alteração aos estatutos da ECALMA não se concretizar não será possível diversificar as fontes de receita da empresa;
- No caso da ECALMA apresentar resultados positivos - porque os custos inerentes a uma atividade previstos no contrato programa podem ser compensados pelos resultados positivos de outras áreas de atividade – a ECALMA coloca esse montante à disposição da Câmara Municipal de Almada;
- A ECALMA decidiu protelar os investimentos previstos para outras áreas que não residentes, nomeadamente a nível dos parques, que só estavam previstos acontecerem mais para o final deste ano para o caso de ser necessário sugerir uma alteração do contrato programa, o que faz com que haja verba disponível nestas rúbricas;
- Que a redução dos montantes de investimento previstos para outras áreas, designadamente nos parques, será, em parte significativa, compensada pela existência de outros mecanismos de financiamento como a candidatura ganha ao Fundo de Eficiência Energética promovida pela Ageneal;
- O Fiscal Único considera importante esta alteração;
- Não há aumento do valor total do contrato programa, mas da forma como as verbas são internamente distribuídas;
- O Plano de Atividades e Orçamento para 2019 não é impactado negativamente por esta alteração;
- A ECALMA vai prosseguir esta política de prevenção vs punição;
- A ECALMA mudou o seu paradigma de atuação externa e iniciou o processo de ampliação das áreas onde nos últimos anos tem prestado serviço, como na Av. do Cristo Rei, em que não houve qualquer retorno financeiro;
- A ECALMA tem recebido inúmeros pedidos de intervenção de Almadenses que solicitam uma melhoria da sua atuação;
- Nos recentes levantamentos realizados por equipas interdisciplinares da ECALMA, que até já foram abordados em reunião de Câmara, a informalidade passou a ser a regra na forma de realizar o estacionamento no concelho de Almada, o que prejudica os residentes;
- O Conselho de Administração da Ecalma apreciou e aprovou o presente aditamento conforme disposto na al. e) do n.º 1 do at.º 16.º dos Estatutos da Ecalma.



EDITAL

Nº 242/XII-2º/2017-21

(Alteração ao Contrato Programa celebrado entre o Município e a ECALMA)

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Almada delibere:

Nos termos das disposições conjugadas do nº 3 do artigo 32.º e do nº 1 e 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nº 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, aplicável por força do artigo 4º do mesmo diploma, da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 4 do art.º 23.º dos Estatutos da Ecalma em vigor e da Cláusula Nona do Contrato-Programa 2018-2019:

1. Aprovar a primeira adenda ao identificado contrato, que altera a Cláusula Sétima, bem a alteração dos Anexos 3 a 5 do Contrato-Programa 2018-2019, que se juntam e fazem parte integrante da presente proposta.
2. Sob condição prévia de deliberação favorável do proposto em 1 que antecede, remeter a presente Proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos dos preceitos supra aludidos.”

Por ser verdade se publica o presente edital que vai por mim assinado e irá ser afixado nos lugares de estilo deste Concelho.

Almada, em 12 de dezembro de 2018

O Presidente da Assembleia Municipal

(José Joaquim Leitão)